



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.803 de 21 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.010.022,53 (onze milhões, dez mil e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	014	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 83.155,00
Ficha	015	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.635,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0887.2.477.00		
Ficha	034	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.873,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0824.2.863.00		
Ficha	039	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.320,00
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação		08.244.0801.2.801.00		
Ficha	049	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.900,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0866.2.987.00		
Ficha	092	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	093	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.115,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0867.2.988.00		
Ficha	103	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.747,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0868.2.989.00		
Ficha	140	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.839,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0880.2.302.00		
Ficha	156	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.929,74
Ficha	157	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.031,44
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	270	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 202.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		

Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0805.2.805.00		
Ficha	376	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	377	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.127,86
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	399	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 5.453.652,92
Ficha	400	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 859.513,28
Ficha	402	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 279.707,58
Ficha	403	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 287.315,85
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0846.2.926.00		
Ficha	641	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 33.215,00
Ficha	642	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.030,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	719	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.998,03
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 973.812,90
Ficha	1146	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 437.926,37
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0813.2.813.00		
Ficha	779	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 2.235.139,84
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação		18.541.0901.2.530.00		
Ficha	961	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 47.037,72
Total				R\$ 11.010.022,53

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	381	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.010.022,53
Total				R\$ 11.010.022,53

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração